



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 427, de 8 de dezembro de 2015, para atualizar o projeto político pedagógico da Escola do Legislativo.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 66ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 23/2024, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Anexo único da Resolução nº 427, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Objetivos

1. Qualificar o trabalho de agentes políticos, servidores públicos e comunidade em geral através de cursos, oficinas e outras atividades que visem aperfeiçoar o conhecimento;

.....

10. Estabelecer parcerias com instituições que corroborem com os objetivos da Escola do Legislativo para a realização de eventos.

11. Planejar, organizar e executar os fóruns temáticos educativos.

Metodologia

1. Tendo em vista que a Escola do Legislativo não conta com corpo docente permanente, mas oferece cursos, palestras, oficinas, etc. na forma de parcerias com universidades ou outras instituições, ou através de contratação com remuneração;

.....

11. Nos eventos em que for aberto espaço para debate, a condução da discussão ficará, na medida do possível, sob responsabilidade da Escola do Legislativo.

Organização dos eventos

1. A organização e realização dos eventos da Escola do Legislativo seguirá, em regra, o plano de trabalho proposto;
2. Os projetos, Parlamento Jovem e Visite a Câmara realizados nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, poderão haver fornecimento de alimentação, tipo coffee break;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3. Os Fóruns Temáticos e demais projetos educativos realizados pela Escola do Legislativo, de acordo com seu eixo de atuação que tenham carga horária de no mínimo 3 (três) horas de duração, poderão haver fornecimento de alimentação, tipo coffee break;
4. A aquisição ou contratação de materiais ou serviços pela Escola do Legislativo, serão utilizados na organização, realização e divulgação dos eventos que estejam de acordo com esta Resolução;
5. As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Escola do Legislativo.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados do Anexo Único da Resolução nº 427, de 2015:

I - o item 2 dos “objetivos”; e

II – os itens 9 e 10 da “metodologia”.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de dezembro de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 20 de dezembro de 2024.